



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.536, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6901/2023, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.280/2024,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 984.676,90 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), destinado a atender despesas com a reforma da Creche Escola Adriana Dolfini Montanheiro (Creche Jardim Treviso), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Educação Infantil - Pré-Escola

09.05.00 - 12.365.2001.1006 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 984.676,90

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.521, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.